



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 768**

**De, 22 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 04 do Loteamento Vila Bandeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a chamar-se **Rua Joaquim Francisco de Assis**, a via atualmente denominada de Rua Projetada 04, no Loteamento Vila Bandeira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Kazuto Horii**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 768/2018**

LEI ORDINÁRIA Nº 768 De, 22 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 04 do Loteamento Vila Bandeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a chamar-se **Rua Joaquim Francisco de Assis**, a via atualmente denominada de Rua Projetada 04 , no Loteamento Vila Bandeira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalte  
**Código Identificador:2CD10867**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/05/2018. Edição 2106  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>